

LEI Nº. 1.368, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Cria cargo no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, o Cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º O vencimento do Cargo de Assessor de Comunicação é o atribuído ao Cargo de Diretor de Departamento, excluídas as vantagens de caráter pessoal e as relativas à natureza do trabalho.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Gabinete e Secretaria da Prefeitura, crédito suplementar para ocorrer à despesa prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 30 de setembro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal